



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 125/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/06/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA**, Estabelecida na Rua Castelo de Sintra nº 24, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP; 31.330-200 inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, conforme Atos Constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [81383262](#)) e, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [128588515](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [128389330](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [125791621](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00017606/2021-87**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 125/2022 - DJ/NOVACAP** ([88363914](#)).

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **18 (dezoito) meses**, passando seu vencimento de 15/12/2023 para **15/06/2025**, permanecendo o valor do contrato em **R\$ 10.269.028,31 (dez milhões, duzentos e sessenta e nove mil vinte e oito reais e trinta e um centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada ao reajuste do período de Maio/2022 a Maio/2023, bem como o direito da contratada a futuros reajustes

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente contrato ou aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [128553393](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE03421** (Doc. SEI/GDF nº [129052005](#)), **datada de 12/12/2023**, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte

**de Recurso: 100**, sendo disponibilizado para o presente exercício no valor de **R\$ 855.752,35 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** e o saldo remanescente será previsto na Proposta Orçamentária de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**STRATA ENGENHARIA LTDA:**

**BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS**



Documento assinado eletronicamente por **BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/12/2023, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/12/2023, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128816984)  
verificador= **128816984** código CRC= **530EB675**.

Criado por [8400075224X](#), versão 15 por [84000749508](#) em 12/12/2023 13:33:40.